

EDITAL Nº 040/2022

Referente ao Aviso nº 064/2022, publicado no DOE de 17/05/2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2022.2, Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras (PPGEAFIN), ofertado no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), Campus XVI da UNEB em Irecê**, autorizado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio das Resoluções nº 1.303/2017, 1.402/2019 e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 498/2017 do CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme portaria 128 publicação no Diário Oficial da União em 20/02/2018, p. 18, com vistas ao preenchimento de 30 vagas, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa da(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de concentração:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração:

O programa está concentrado na área de História, com a temática: Estudos Africanos, dos povos indígenas e das práticas e costumes dos negros e negras do Brasil. O curso parte dos pressupostos da análise, a partir da História, dos elementos pertinentes ao continente africano, povos indígenas e práticas socioculturais dos negros, com o intuito de estabelecer o conhecimento dos fenômenos alusivos a estas temáticas em específico. Levando em conta estes processos, esse Curso visa uma interação com as novas políticas públicas no campo da educação, com o estabelecimento de ações afirmativas para os povos indígenas e os negros brasileiros, onde se destaca a criação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2009, que se apresentam como caráter inovador ao explicitar uma disputa política contra-hegêmica, exigindo a desconstrução de conceitos, noções e parâmetros interpretativos já consolidados nos estudos históricos e na educação sobre o continente africano, os povos indígenas e os negros brasileiros. Logo, o Curso abarca pesquisas que explorem práticas, costumes, memórias narrativas, mitos, dentre outros elementos presentes nas temáticas alusivas à área de concentração.

Linhas de Pesquisa:

Linha 1: Representações e estudos sobre raça e relações étnicas:

África e africanos, povos indígenas e negros no Brasil. Esta linha se propõe a investigar as questões relacionadas às representações do continente africano, sua diversidade étnica e cultural, bem como a diversidade étnica e cultural no Brasil em relação aos povos indígenas e às comunidades negras. Analisar as diferentes formas que construíram e presentificaram imagens e estereótipos sobre a África, os povos indígenas e os negros brasileiros. Também objetiva proporcionar um campo de discussão entre as relações étnico-raciais no Brasil e no continente africano. Os conceitos de raça e étnico, em suas diferentes dimensões, necessitam do aporte teórico metodológico de várias disciplinas, o que obriga aos estudos interdisciplinares enquanto forma de responder as questões colocadas sobre estas temáticas. Os discursos sobre

raça, sua feitura e ressignificações, são imprescindíveis para o entendimento dos primeiros contatos, as transações comerciais e o processo de conquista, colonização e a colonialidade do poder no Brasil e no continente africano, envolvendo processos de resistência, negociação e subalternização que envolve o estudo da escravidão indígena, a construção do tráfico atlântico e da escravidão do negro no Brasil. Sobre estes aspectos, importa considerar que serão acolhidas as pesquisas que tragam consigo questões que possam ser tratadas no campo da interdisciplinaridade, a partir da História enquanto escopo e área do conhecimento.

Linha 2: Cultura, Educação e Memória:

Os povos do continente africano, assim como os povos indígenas e os negros no Brasil, construíram ao longo da história, diferentes práticas e costumes. Pode-se afirmar, numa perspectiva multidisciplinar, que as trajetórias dos indivíduos, assim como suas redes de sociabilidade, se constituem em fecundo campo de pesquisa para intelectuais das mais diferentes áreas do conhecimento. Nesta linha, pretende-se focar os estudos sobre as práticas, memórias e os costumes, entendendo-as em sua forma mais ampla, tal qual o fazer humano, que subjaz na ideia da construção quotidiana, presente nas mais diversas manifestações culturais. Objetiva-se também, num sentido mais amplo cotejar as mais variadas formas em que ocorrem as práticas educacionais, em espaços formais e informais. Pretende-se, desta forma, entender os sujeitos enquanto construtores do saber, e responsáveis pela transmissão destes, sob diferentes perspectivas e pontos de vista. Assim, as pesquisas que abordem as esferas da cultura, memória e educação, enquanto pontos de encontro das mais diversas áreas do conhecimento, enquadrado nas humanidades, terão lugar privilegiado. Serão bem vindos projetos que visem abordar investigações sobre o indivíduo e seus materiais, ou grupos nas especialidades diversas.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO:

1.1. O Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras (PPGEAFIN) tem como objetivo principal O PPGEAFIN tem por finalidade formar mestres em História e área afins com o claro objetivo de contribuir para a formação de sujeitos aptos ao ensino e a pesquisa, também para a construção e difusão do conhecimento em História, a fim de proporcionar novos olhares e conhecimentos sobre o continente africano, suas representações, bem como sobre os povos indígenas e os negros. Também tem como meta formar profissionais no âmbito da pesquisa e do ensino, que tenham como foco as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2009. Para isto, o curso compreende do cumprimento de disciplinas, além da participação em eventos científicos, atividades e seminários das linhas de pesquisa, estágio docente, exame de qualificação e a dissertação de mestrado, a ser defendida perante banca examinadora (composta de três membros de titulação maior que a pretendida pelo discente), em sessão pública e divulgada para tal fim.

1.2. O Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras (PPGEAFIN), terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos, durante os quais deverão ser integralizados 34 (trinta e quatro) créditos, distribuídos pelas seguintes atividades: 08 (oito) créditos em disciplinas obrigatórias; 08 (oito) créditos em disciplinas optativas; 06 (seis) créditos em

atividades programadas; 04 (quatro) créditos no estágio docência; 02 (dois) créditos no exame de qualificação; 06 (seis) créditos na defesa da dissertação.

2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.

2.2 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2022.2 totaliza vinte (20) vagas. Sendo dez (10) vagas para a turma em Irecê e dez (10) para a turma em Salvador.

2.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

2.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva sobrevagas nas seguintes proporções: 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

2.5. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

2.6. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo 4), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no portal do Programa : <https://portal.uneb.br/ppgeafin>.

2.7. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva 15% das vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

2.8. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. O programa reserva 40% de cotas para negros.

2.9. Os demais candidatos concorrerão a 65% (quarenta por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

2.10. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa:

3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

3.1. Período: 01 a 11/07/2022, com início das inscrições às 08horas e término às 23 horas e 59 minutos.

3.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa <https://portal.uneb.br/ppgeafin/>. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

3.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.4. A homologação das inscrições será publicada no dia **12/07/2022** no portal do Programa em <https://portal.uneb.br/ppgeafin/>.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido (Link disponível no portal do PPGEAFIN, acesse o <https://portal.uneb.br/ppgeafin/>).

4.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovações de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

4.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

4.4. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº. 03 de 10 de Junho de 1985).

4.5. Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de **depósito identificado ou transferência identificada (DOC/TED), em nome da UNEB (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), no Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991.950-3** ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

4.6. Projeto de Pesquisa em formato PDF. O projeto de pesquisa não deverá conter nenhum dado que identifique o/a candidato/a. O descumprimento dessa norma implicará na eliminação do/a candidato/a.

4.7. Justificativa explicando as razões para a escolha da linha de pesquisa. Anexo ao Projeto de Pesquisa.

4.8. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo 1), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

4.9. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, organizados de acordo com a sequência do barema de avaliação (Anexo 1).

4.10. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo 4), quando for o caso.

4.11. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4.12. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição

5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

5.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

5.2. A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital ocorrerá em 12/07/2022 e será publicada pelo site do Programa: <https://portal.uneb.br/ppgeafin>

6.2. 2ª ETAPA: Avaliação e seleção dos Projetos de Pesquisa

A avaliação do Projeto de Pesquisa é classificatória/eliminatória. Nela, observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Programa e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia; o número de páginas do projeto não deve ser superior a 15 (quinze) páginas. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0.

O Resultado dessa etapa será divulgada em 29/07/2022 no portal do Programa PPGEAFIN <https://portal.uneb.br/ppgeafin/>. Os critérios de avaliação estão no Anexo 2, em anexo.

6.3. 3ª ETAPA: Entrevistas

6.3.1 A Entrevista terá a duração máxima de 30 minutos. O candidato terá, no máximo, 10 minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e à sua vinculação à trajetória expressa no currículo.

6.3.2 As entrevistas, de caráter classificatória/eliminatória, serão realizadas entre os dias **08 a 12/08/2022**, em salas virtuais criadas na plataforma Microsoft TEAMS e terão a duração de 30 minutos. Será disponibilizado, no Site do Programa, o Manual de orientações para utilização da plataforma online *Teams*. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,00 (sete inteiros).

6.3.3. Serão gravadas pelo programa, todas as entrevistas, obedecendo a recomendação da resolução 02/2021/PJE – 3PJ do MP-BA.

6.3.4. O resultado desta Etapa será divulgado por ordem de classificação com o registro das notas, no dia **16/08/2022**.

6.3.5. A entrevista será efetuada, levando em consideração o descrito no Barema (Anexo 3).

6.3.6. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *online*, por informar o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se

responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram problemas na conexão, o candidato poderá reingressar na entrevista desde que ainda esteja em curso o período a ele reservado, que é de, no máximo, 10 minutos, definido previamente pela banca examinadora. Caso não consiga retornar no período a ele reservado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.3.7. É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Entrevista, por parte do candidato.

6.4. 4ª ETAPA: Currículo Lattes

A avaliação do Currículo *Lattes* é classificatória e serão observados os indicadores de formação acadêmica, experiência profissional e produções acadêmicas e técnicas com suas respectivas comprovações, conforme Barema do Anexo 1.

O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **22/08/2022**.

7. RECURSO

7.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 5) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: ppgeafin@uneb.br, informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa de Análise do Currículo, Recurso Etapa Projeto de Pesquisa, Recurso Etapa de Entrevista**.

7.2. Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 10 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

7.3. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <https://portal.uneb.br/ppgeafin/>, sob pena de perda do prazo recursal.

7.5. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **26/08/2022**, no portal do Programa PPGEAFIN <https://portal.uneb.br/ppgeafin/>, podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

7.6. Com a finalidade de evitar falhas na comunicação online exclusivamente por e-mail, todos os e-mails recebidos serão confirmados com consequente e-mail de confirmação, servido esse como protocolo para o candidato.

8. RESULTADOS

8.1. A 1ª etapa, relativa à avaliação Análise do Projeto é eliminatória.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

8.3. Caso alguma turma não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra turma.

8.4. Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados sendo respeitada a ordem de classificação.

8.5. O resultado final será publicado por ordem de classificação, após as etapas, de caráter eliminatório e classificatório com o registro da média final, no dia **26/08/2022**, no portal do Programa PPGEAFIN <https://portal.uneb.br/ppgeafin/>, podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.1.1 Maior nota da Entrevista.

9.1.2 Maior nota do Projeto de Pesquisa.

9.1.3 Maior idade.

10. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras (PPGEAFIN), que estão disponíveis no portal (<https://portal.uneb.br/ppgeafin/>), para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

10.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Área de Concentração ou Linha de Pesquisa.

10.3. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

10.4. A seleção 2022 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras (PPGEAFIN) para orientação.

11. MATRÍCULA

Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na Página do Programa, em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula.

- a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível em: <https://portal.uneb.br/ppgeafin/> ;
- b) 01 (uma) foto 3x4
- c) Original e cópia da carteira de identidade;
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br>;
- f) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Original e cópia do Diploma de graduação;
- h) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta

ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão do diploma, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	01 a 11/07/2022	Exclusivamente pelo site: https://portal.uneb.br/ppgeafin
Homologação das Inscrições	12/07/2022	Divulgada pelo https://portal.uneb.br/ppgeafin
Interposição de recurso	13 e 14/07/2022	Deverá ser enviado para o email ppgeafin@uneb.br
Resultado da análise dos recursos	15/07/2022	https://portal.uneb.br/ppgeafin
Resultado da análise de projetos	29/07/2022	https://portal.uneb.br/ppgeafin
Interposição de recurso	01 e 02/08/2022	Deverá ser enviado por email para ppgeafin@uneb.br
Resultado da análise dos recursos	03/08/2022	https://portal.uneb.br/ppgeafin
Entrevistas	08 a 12/08/2022	Exclusivamente pelo microsf teams com cronograma e horários a ser divulgado no https://portal.uneb.br/ppgeafin
Resultado entrevistas	16/08/2022	https://portal.uneb.br/ppgeafin
Interposição de recurso	17 e 18/08/2022	Deverá ser enviado para o email ppgeafin@uneb.br
Resultado da análise dos recursos	19/08/2022	https://portal.uneb.br/ppgeafin
Resultado com análise dos currículos	22/08/2022	https://portal.uneb.br/ppgeafin
Interposição de recurso	23 e 24/08/2022	Deverá ser enviado para o email ppgeafin@uneb.br
Resultado final após análise dos recursos	26/08/2022	https://portal.uneb.br/ppgeafin
Matrícula	30 a 31/08/2022	https://portal.uneb.br/ppgeafin

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

13.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

13.3. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras (PPGEAFIN).

13.5. Em casos de plágio constatado em qualquer etapa ou em qualquer parte do anteprojeto de pesquisa, os candidatos serão eliminados da seleção e/ou excluídos do programa, mesmo que sejam verificados após a matrícula.

13.6. Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: ppgeafin@uneb.br.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 16 de maio de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS AFRICANOS, POVOS
INDÍGENAS E CULTURAS NEGRAS - PPGEAFIN

ANEXO 1

MODELO DE BAREMA - CURRÍCULO LATTES

Nome do/a Candidato/a: _____

CURRÍCULO LATTES	PONTOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	0 a 10	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo de 6,0	
Graduação [inserir curso] ou em áreas afins (comprovada)	1,0	
Especialização	0,5	
Iniciação científica / participação comprovada em projetos de pesquisa	0,5	
Atividades extensionistas ou participação em programas de estágio	0,5	
Formação Complementar: participação em cursos, seminários, palestras, congressos, e similares (1,0 por atividade comprovada)	3,0	
Disciplina cursada como Aluno Especial em cursos de Pós- Graduação – <i>Stricto Sensu</i>	0,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 1,0	
Professor	0,5	
Cargo Administrativo e/ou outras atividades profissionais em escolas, empresas e afins	0,5	
PRODUÇÃO	Máximo de 3,0	
PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Artigos (revistas, jornais, etc), capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, resumos, entre outras similares. (0,5 por produção comprovada)	1,0	
Materiais textuais, fílmicos, fotográficos (1,0 por produção comprovada).	1,0	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA		
Comunicações em eventos, colóquios, palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, entre outras similares. (0,5 por produção comprovada)	1,0	
TOTAL	10,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS AFRICANOS, POVOS
INDÍGENAS E CULTURAS NEGRAS - PPGEAFIN

ANEXO 2

MODELO DE BAREMA - PROJETOS DE PESQUISA

Candidato:
Título do Projeto:
Avaliador:

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Justificativa, Relevância e Diálogo com as referências bibliográficas.	0 a 2,0	
Problemática e fundamentação teórica.	0 a 3,0	
Metodologia, fontes e viabilidade da proposta	0 a 2,0	
Coerência e articulação com a Linha de Pesquisa e com uma bibliografia pertinente e atualizada.	0 a 1,0	
Correção gramatical e coesão textual	0 a 2,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS AFRICANOS, POVOS
INDÍGENAS E CULTURAS NEGRAS - PPGEAFIN

ANEXO 3

MODELO DE BAREMA - ENTREVISTAS

Candidato: _____

Avaliador: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação da proposta	0 a 2,0	
Conhecimento atualizado no campo disciplinar da História	0 a 1,0	
Domínio do campo profissional - foco da aplicação da Proposta	0 a 2,0	
Diálogo com as referências bibliográficas e/ou fontes pertinentes à pesquisa.	0 a 3,0	
Procedimentos e viabilidade da pesquisa.	0 a 2,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS AFRICANOS, POVOS
INDÍGENAS E CULTURAS NEGRAS - PPGEAFIN

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social),
civilmente registrado(a) como _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____,
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos Africanos, Povos
Indígenas E Culturas Negras (PPGEAFIN) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo
Processo Seletivo 2022, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO
CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB
que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS,
MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de
sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas
prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais
cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa,
estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.
Local e data

Assinatura do(a) declarante



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS AFRICANOS, POVOS
INDÍGENAS E CULTURAS NEGRAS - PPGEAFIN

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°..... ,
realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas
Negras (PPGEAFIN) da UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB –
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – *Campus XVI*.

Eu,, portador do documento de
identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos
Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras (PPGEAFIN) contra resultado da etapa
..... (especificar a etapa) da Seleção 2022 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....

Irecê,de.....de 2022.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)